

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 20/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Ratifico as conclusões da douda Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível a Licitação, para aquisição de Combustível: Gasolina 45.000 litros, Etanol 10.000 litros, Óleo Diesel Comum 30.000 litros, Óleo Diesel S10 60.000 litros destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, através da empresa **AMW – COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.** Conforme Processo Licitatório n.º20/2022, **Inexigibilidade nº 03/2022**, de acordo com Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Marliéria, 10 de fevereiro de 2022.

Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Considerando ainda que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Assim, considerando o exposto, RESOLVE:

RETIFICAR a quantidade constante do item 1 da planilha da ata de sessão, onde foi informada a quantidade de 1.680 kg, sendo a quantidade correta é 1.960. E, ainda, RETIFICAR o item 1 do contrato nº 99/2021 firmado com Irani Aparecida Vasconcelos Vieira, onde a quantidade constante do item 1 é 460 com valor total de R\$2.028,60(dois mil, vinte oito reais e sessenta centavos) sendo a quantidade correta 560 e valor total correto R\$2.469,60(dois mil, quatrocentos e sessenta nove reais e sessenta centavos). RETIFICAR o item 1 do contrato nº 100/2021

firmado com Maraiza da Silva Rocha, onde a quantidade constante do item 1 é 460, com valor total de R\$2.028,60(dois mil, vinte oito reais e sessenta centavos) sendo a quantidade correta 560 e valor total correto R\$2.469,60(dois mil, quatrocentos e sessenta nove reais e sessenta centavos). RETIFICAR o item 1 do contrato nº 101/2021 firmado com Terezinha de Farias Martins Souza, onde a quantidade constante do item 1 é 460 com valor total de R\$2.028,60(dois mil, vinte oito reais e sessenta centavos) sendo a quantidade correta 560 e valor total correto R\$2.469,60(dois mil, quatrocentos e sessenta nove reais e sessenta centavos).Assim retifica para todos os efeitos legais de acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Marliéria/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Siliane do Carmo Oliveira Quintão
Presidente da CPL
